



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 536/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**

Considerando que a permissionária empresa **FRANCISCO MAUBER CUNA MOREIRA Cnpj 20.920.727/0001-02 BOX 990 PAV “ATÍPICO I”** instalada na Unidade da Ceasa de Curitiba conforme, **Protocolo 13.856.970-5**.

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da Ceasa/Curitiba no box acima referido a partir desta data com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU, sem afastar a execução por conta de débitos, ainda em aberto, para com este Permissionário.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

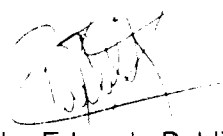
3- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 25 de novembro de 2015


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.